

LEI Nº 2.049/ 96

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.002/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 2.002/96 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada de **Praça Annina Bisegna**, o logradouro público que se situa em frente a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santa Marcelina.*

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 08 de outubro de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé